



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°832 – Major Sales-RN, segunda-feira, 11 de dezembro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## ***PODER EXECUTIVO***

***THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal***

## ***EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO***

***IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN***  
***JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161***

## ***MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO***

### ***Poder Executivo***

PORTARIA N° 014/2018 – SMS.

PORTARIA N° 264/2018.

PORTARIA N°267/2018.

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 2017.02.01.001.002



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº 832 – Major Sales-RN, segunda-feira, 11 de dezembro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria nº 014/2018 – SMS.**

Justifica Falta de Servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Art's. 5º e 8º da Lei Municipal de nº 210/2013;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o interesse público municipal;

Considerando o compromisso desta Gestora de procurar sempre o melhor para o atendimento dos serviços de saúde prestados pela municipalidade, aos seus munícipes,

RESOLVE:

**Art. 1º** De conformidade com a solicitação do servidor Gilvan Moreira Duarte Junior, datada de 30 de novembro de 2018, lotado nesta Secretaria sob Matrícula 120454-8, na função de Médico da ESF, conceder em caráter administrativo, a justificativa das suas faltas relativas as ausências dos dias 03 à 07 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. A justificativa das ausências do referido servidor se dá em razão da realização de provas de residência no dias 02 de dezembro de 2018 na UFPB – João Pessoa/PB e no dia 09 de dezembro de 2018 – Secretaria de Estado de Saúde de Pernambuco – Recife/PE, objetivando a realização de Residência Médica 2019, ofertada pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, conforme inscrição efetuada aos 29 de outubro de 2018, sob nº100150, na opção Residência Médica 2019 – Áreas Básicas com Acesso Direto – Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Art. 2º Que a Direção do Hospital e Maternidade “Mãe Tetê” providencie a substituição do servidor por ocasião dos seus plantões.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Saúde, aos 3 de dezembro de 2018.

**Ângela Wilma Rocha**  
**SECRETÁRIA**

## GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº 264/2018.**

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art..78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a MARIA VALDENICE DE FIGUEIREDO ABREU, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº010078-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/201 à 31/12/2017, com gozo no período de 01/12/2018 à 30/12/2018, sendo que, e retorno ao trabalho no dia 31/12/2018.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 30 de novembro de 2018.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 267/2018.**

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art..78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº 832 – Major Sales-RN, segunda-feira, 11 de dezembro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA ADRIANA DA SILVA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, sob matrícula de nº 010003-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com gozo no período de 01/12/2018 à 30/12/2018 e retorno ao trabalho no dia 31/12/2018, sendo que serão concedidos o equivalente a um 1/3 (um terço) de suas férias trabalhadas e devidamente abonados

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 05 de dezembro de 2018.

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 2017.02.01.001.002  
REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP 2017.02.01.001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2017.02.01.001TP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN  
CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA – ME

OBJETIVO: Constituí objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para readequação do valor do contrato pactuado inicialmente e suplementação com a utilização das sobras e saldos de aplicação para inclusão de novos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocatório e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original, firmado em 18 de abril de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não colidirem com as constantes no presente aditamento, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, até o dia 11 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA -11 de Outubro de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - **CONTRATANTE**

Rafael Moreira Dantas - **CONTRATADA**